



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.611 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

(Autor: Vereador Maurício Baroni Bernardinetti)

“Denomina José Inácio de Souza
logradouro público do loteamento
Jardim Portal de Itaici.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito
do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 08 (oito) do loteamento público
Jardim Portal de Itaici passa a denominar-se "RUA JOSÉ INÁCIO
DE SOUZA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de
novembro de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Aut. Nº	161/04
P.L. Nº	172/04
Publ.:	26/11/04